



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 278, DE 11 DE SETEMBRO DE 2000.

(Oriunda do Poder Legislativo)

Dá denominação a Rua Projetada H do Conjunto Habitacional Paineiras, que passará a denominar-se "Rua GUI DA SILVA REIS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas prerrogativas legais APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art.1º Fica denominado Rua GUI DA SILVA REIS, à Rua Projetada H, do Conjunto Habitacional Paineiras, localizado no perímetro urbano desta cidade de Ibaity, Estado do Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo deverá colocar placa indicativa no referido local para conhecimento da população.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as - disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil (11.09.2000).

ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL